

AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE ICÓ



ASSUNTO: ANÁLISE DE AMOSTRA DE FARDAMENTO PARA AQUISIÇÃO POR MEIO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Cumprimento com o devido respeito e venho por meio do presente ofício informá-lo que, a comissão de licitação da secretaria da educação do município identificou o que segue:

Conforme regramento estabelecido no ITEM 1 DO PREGÃO do elemento especificação, observa-se que, o concorrente do processo não cumpriu os requisitos estabelecidos no termo em que consta:

CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL 2: AS BARRAS DA CAMISA E MANGAS DEVERÃO SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2 CM EM MAQUINA GALONEIRA DE TRÊS AGULHAS.

NO ELEMENTO ESPECIFICADO CONSTA 2 AGULHAS.

JÁ NO ITEM 10 - BERMUDA: A CINTURA DEVE POSSUIR ELÁSTICOS COM LARGURA DE 3,5CM EMBUTIDO COM MÁQUINA ELASTIQUEIRA DE CINCO AGULHAS. NAS DUAS LATERAIS DAS PERNAS DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM FITA EM TAFETÁ DE 2CM DE AUTO DEFINIÇÃO NA COR LARANJA.

OBSERVAÇÕES:

EM RELAÇÃO AO ITEM A COSTURA FOI FEITA COM DUAS AGULHAS, OU SEJA, CONTRARIANDO O ESTABELECIDO.





NO ITEM 10: A BERMUDA FOI FEITA COM 4 AGULHAS E DEVERIAM SER 5, ALÉM DE QUE A COSTURA QUE DEVERIA SER COM TAFETÁ FOI UTILIZADO O MESMO TECIDO DA PRÓPRIA ELANCA DA BERMUDA E AINDA COM 1CM, QUANDO DEVERIA DE DOIS.

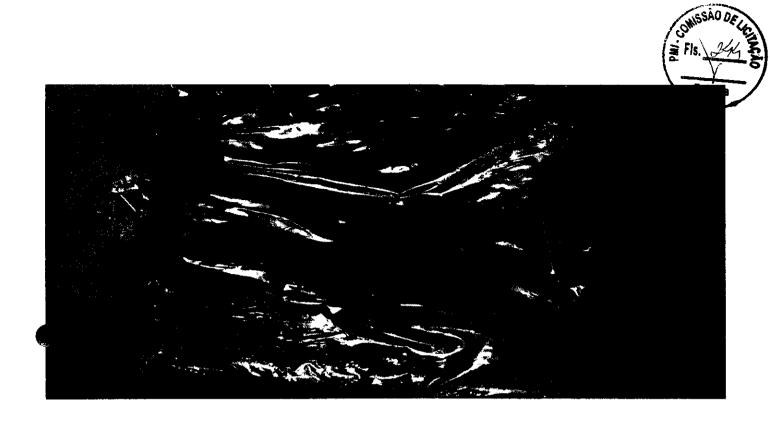
NO ITEM 11. SHORT SAIA FUNDAMENTAL COSTURADO COM 4 AGULHAS QUANDO DEVERIAM SER 5.

Desse modo, pugna a presente comissão pela impugnação do produto especificado devendo o PREGOEIRO TOMAR AS MEDIDAS LEGAIS CABÍVEIS.

ATT,

AURINEIDE AMARO DE SOUSA – SECRETÁBIA DA EDUCACAO

ICÓ/CE. 12 DE JANEIRO DE 2023.





V

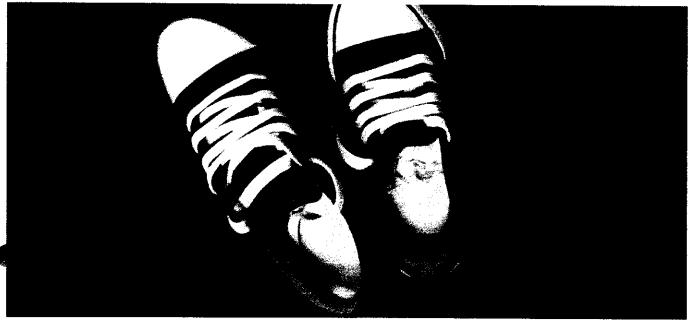


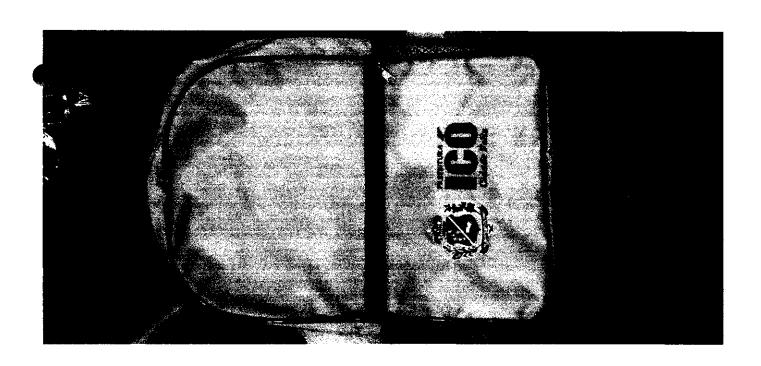




X









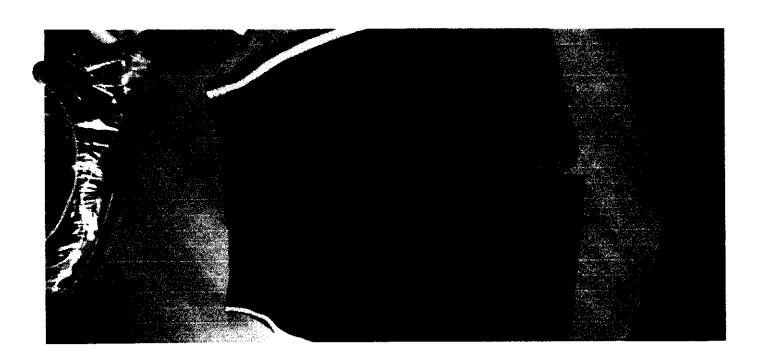




 \mathcal{V}







Y









